Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.813 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA** – MG, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação até o valor de R$ 439.500,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos reais), para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente, conforme abaixo demonstrado:

02	Poder Executivo	368
05	Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano	
26	Transporte	
1 054	Construção e Pavimentação Referente às Vias Públicas	
4 4 90 51	Obras e Instalações	
01.0704.0000.0086	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	**439.500,00**

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional são os provenientes do excesso de arrecadação no orçamento vigente, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível na conta acima descrita.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar fontes de recursos nas dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito, caso seja necessário.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Carmo do Paranaíba/MG, 16 de agosto de 2023

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620

Assinado de forma digital por CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Dados: 2023.08.16 16:26:45 -03'00'

César Caetano de Almeida Filho

Prefeito de Carmo do Paranaíba – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato teve publicação de
16 / 08 / 23 a 15 / 09 / 23